



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

CAMPUS PELOTAS

DIRETORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital 11/2025

**Dispõe sobre o Processo Seletivo Interno de
vagas remanescentes para ingresso
para a turma do turno da tarde no CURSO
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS
NÃO LICENCIADOS, para o primeiro semestre letivo de
2025 no *campus* Pelotas.**

O Diretor-geral do *campus* Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção interna para vagas remanescentes do **CURSO FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS**, nos termos estabelecidos neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O curso destina-se à formação de professores para atuarem na Educação Básica, preferencialmente, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em áreas que tenham adesão com as áreas de graduação de Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 A Coordenação do Curso Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados está instalada à Praça Vinte de Setembro, 455, sala nº 421-B, 1º andar - Centro - Pelotas - RS, telefone (53) 2123-1049.
- 1.3 O Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas-RS.
- 1.4 O Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados é gratuito.
- 1.5 A carga horária total do curso é de 1437 horas, e a sua duração é de 4 semestres.
- 1.6 - As aulas do curso ocorrerão no IF Sul – *campus* Pelotas, no período vespertino ou noturno.
- 1.7 - As atividades de Prática Pedagógica (estágios) deverão ser desenvolvidas em horários de acordo com a disponibilidade da instituição que irá receber os alunos estagiários, junto às disciplinas que possuam aderência com o curso de graduação para o qual se pretende o título de Licenciado, sendo sua viabilização uma responsabilidade do educando.
- 1.8 - No caso de o candidato aprovado neste processo seletivo possuir mais de um curso de graduação, o mesmo deverá optar por aquele que pretende vincular suas atividades de Prática Pedagógica (estágios), o que definirá o seu futuro título de Licenciado.
- 1.9 - O funcionamento do curso, as disciplinas e os requisitos para obtenção do título observarão

o disposto no projeto do curso, disponível na home do Curso de Formação de Pedagógica para Graduados não Licenciados, no endereço <http://www2.pelotas.ifsul.edu.br/fpg>

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições a este Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes serão efetuadas por servidores efetivos e professores substitutos, através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 1).

2.2 – A Ficha de Inscrição preenchida, bem como as cópias dos documentos comprobatórios, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail pl-fpgnl@ifsul.edu.br, no período determinado no cronograma (item 4 deste edital).

2.3 - A inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes, mediante o cumprimento dos dispostos nos itens 2.1 e 2.2 deste Edital, implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.4 - Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou extemporânea.

3 DA SELEÇÃO

3.1 - A seleção será realizada mediante a seguinte ordem de prioridades e critérios:

a) Professores efetivos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo no cargo de Professor efetivo na instituição;

b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente do IFSul, de acordo com o critério de maior tempo de serviço na instituição, podendo somar o tempo de serviço de mais de uma matrícula SIAPE vinculada ao IFSul;

c) Professores substitutos em efetivo exercício no IFSul no momento da inscrição para este processo seletivo, de acordo com o critério de maior tempo de docência, comprovado por carteira de trabalho, declaração de regime estatutário ou de instituição federal onde exerceu a função de professor substituto.

4 CRONOGRAMA

Inscrição e encaminhamento dos documentos comprobatórios, conforme itens 2.2 e 3.1 deste Edital.	21 de março a 26 de março de 2025, pelo e-mail: pl-fpgnl@ifsul.edu.br
Divulgação do resultado final	27 de março de 2025, no site (https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025)
MATRÍCULAS dos candidatos classificados: presencial conforme convocação para matrícula	27 e 28 de março de 2025

5 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação dentro de seu segmento, para o candidato que tiver maior idade.

6 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado do processo seletivo interno para preenchimento de vagas remanescente,

obedecerá ao cronograma estipulado no item 4 deste edital, sendo divulgado no site <https://pelotas.ifsul.edu.br/editais/campus-pelotas/editais-2025>.

7 DAS VAGAS

7.1 - Serão oferecidas, 16 (dezesesseis) vagas remanescentes, no turno da TARDE, para o primeiro semestre letivo de 2025.

8 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 - As vagas serão preenchidas conforme a ordem de prioridade estabelecida no item 3.1 deste Edital, sendo as vagas primeiramente destinadas para os servidores docentes efetivos, conforme descrito na alínea “a”. Restando vagas, serão atendidos servidores técnico administrativos em educação, conforme descrito na alínea “b”. Restando vagas, serão atendidos os professores substitutos, conforme descrito na alínea “c”.

8.2 – Serão considerados os tempos de serviço devidamente comprovados, conforme documentação comprobatória, respeitada a data final de sua entrega, prevista no item 4 deste Edital, além da especificidade de cada caso, conforme descrito no item 3.1 deste Edital.

8.3 – Candidatos não aprovados, comporão a suplência, conforme ordem de prioridade e classificação descrita nos itens 3.1 e 8.1 deste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 – Os candidatos classificados na homologação do resultado final deverão enviar, conforme edital de convocação para matrícula, os documentos solicitados para inscrição conforme relação abaixo.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Original e Cópia simples da certidão de nascimento/casamento
- c) Original e Cópia simples digitalizada do CPF;
- d) Original e Cópia simples do comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- e) Original e Cópia simples do **Diploma de Curso de Graduação** ou dos demais Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC;
- f) Original e Cópia simples do **Histórico escolar original do ensino médio** completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão
- g) Original e Cópia simples do **Histórico Escolar da Graduação**;
- h) Original e Cópia simples do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- i) Original e Cópia simples do Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- j) Original e Cópia simples de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas neste Edital, caso não haja candidatos classificados.

11.2 – A Direção do *campus* Pelotas fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais sobre o presente Processo Seletivo.

11.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados.

Pelotas, 21 de março de 2025.

Diogo Souza Madeira
COORDENADOR DO CURSO

Anderson Martins
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Rafael Krolow Santos Silva
DIRETOR DE ENSINO

Carlos Jesus Anghinoni Corrêa
DIRETOR-GERAL

Anexo 1

**Ficha de Inscrição no Processo Seletivo Interno de vagas remanescentes do Curso
Formação Pedagógica para Graduados Não Licenciados**

Servidor Docente

Servidor Técnico-administrativo em Educação

Professor Substituto

Nome: _____

Matrícula SIAPE _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____ Telefone:

_____ e-mail: _____

Tempo de serviço, conforme item 3.1 do Edital, cuja comprovação deverá ser encaminhada conforme descrito no item 2.2, no prazo previsto no cronograma (item 4):

Assinatura do candidato ou representante mediante Procuração (Anexo 2)

Anexo 2

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG:
_____, CPF: _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em
_____, nomeio e constituo
como meu bastante procurador _____ RG:
_____, CPF: _____, residente e domiciliado em
_____, com o fim
específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula
no Curso Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados desta Instituição.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu, _____,

residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IFSul no campus Pelotas são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de candidato representado, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

Cidade, _____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO 4

Informações, de caráter opcional, de etnia e renda para fins de dados estatísticos e para cadastro em sistemas do MEC:

Minha cor/raça é:

- Amarela
- Branca
- Indígena
- Parda
- Preta
- Não quero informar.

A minha renda familiar per capita (renda total da família dividida pelo número de pessoas da família):

- De 0 até 0,5 salário mínimo
- De 0,5 até 1 salário mínimo
- De 1 até 1,5 salários mínimos
- De 1,5 até 2 salários mínimos
- De 2 até 2,5 salários mínimos
- De 2,5 até 3 salários mínimos
- De 3 até 3,5 salários mínimos
- Não quero informar.

Cidade, _____, _____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato